

OTM

PORTARIA Nº 0090/SUCAR/ANTT, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Habilitar as empresas relacionadas no anexo a esta Portaria ao exercício da atividade de Operador de Transporte Multimodal – OTM, pelo prazo de 10 anos, e emitir os respectivos Certificados de Operador de Transporte Multimodal – COTM.

NOBORU OFUGI

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

OTM

PORTARIA Nº 0090/SUCAR/ANTT, DE 08 DE SETEMBRO DE 2009.

ANEXO

INTERESSADA: TEMP TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 66.764.457/0001-80

Nº. DO PROCESSO: 50515.004088/2009-53

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.

INTERESSADA: LINE EXPRESS TRANSPORTES E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

CNPJ: 07.117.576/0001-82

Nº. DO PROCESSO: 50500.043208/2009-05

ÁREA DE ATUAÇÃO: Nacional e Internacional.